

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2024

10 Páginas / Ano 8 / Edição nº 762



DECRETOS

DECRETO nº. 094/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00205/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Advogada, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, tem a responsabilidade de análise técnica de todos os processos judiciais pleiteados e defendidos de pessoas comprovadamente carentes que buscam atendimento no Centro Administrativo Regional Primaveira;

Considerando, que constantemente tem dado atendimento fora de sua jornada diária de trabalho, inclusive em horário de almoço;

Considerando que é a Advogada Responsável Técnica no CREAS;

Considerando que é responsável pela Ouvidoria do Município;

Considerando, que sua capacidade técnica, já que é pós graduada lato sensu em Direito Contemporâneo, assessora a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de Advogada, senhora **MARIANA BRISOLA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.106-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-27, matriculada sob nº. 5.952, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 736/2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 095/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00205/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, auxiliará a Secretária respondendo pela alimentação do Sistema Beta;

Considerando ainda, que é a responsável pela tramitação de todos os processos e documentos pela SENJUR,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhora **MAYARA LETICIA CAMPOS LOZESKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.991-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.239-75, matriculada sob nº. 6.708,

Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de Janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 096/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00205/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado, junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, tem a responsabilidade de análise técnica de todos os processos judiciais pleiteados e defendidos de pessoas comprovadamente carentes que buscam atendimento no Centro Administrativo Otílio Renato Baroni;

Considerando, que constantemente tem dado atendimento fora de sua jornada diária de trabalho, inclusive em horário de almoço;

Considerando que é o Advogado responsável pela transmissão do petiçãoamento do executivo fiscal do município;

Considerando que é responsável pelos pareceres dos procedimentos licitatórios;

Considerando, que sua capacidade técnica, já que é pós graduado lato sensu em Direito Aplicado, pela EMAP - Escola da Magistratura do Paraná assim assessora a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de **ADVOGADO**, o senhor **WILIAM SOUZA ALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.236-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-62, matriculado sob nº. 6.611, **Gratificação de Função FG 04**, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 097/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0306/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá como Coordenador do Centro Municipal de Castração,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, senhor **DIONATA SOARES DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.364-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-12, matriculado sob nº. 4.908, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data revogando-se o Decreto nº. 502/2023.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 098/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0426/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, responderá pela condução dos processos vinculados a proteção básica e demais equipamentos;

Considerando, que participa de várias Atividades da Secretaria, cujos eventos ocorrem à noite ou em finais de semana;

Considerando que em virtude de sua formação profissional irá assessorar a Secretária da pasta,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, senhor **WELINGTON VITORIO FITZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11, matriculado sob nº. 6.556, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18/01/2024.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO n.º. 099/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal n.º. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 00779/2024,

Considerando a Lei Municipal n.º. 1589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal n.º. 1589/2004;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite,

RESOLVE

Artigo 1º. Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela **Supervisão Escolar** na Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARILU GUIMARÃES GONÇALVES DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.489-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.829-25, matriculada sob nº 681, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente à 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 100/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal n.º. 2135/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15/01/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 00091/2024, à senhora **CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob n.º. 825 e 2980, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.698-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.759-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 101/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.966,04 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal n.º. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.966,04 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
319 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	508,12	
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
288 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.107,94	
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
300 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas	29.349,98	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei n.º. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei n.º. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	31.966,04

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º. 102/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal n.º. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
308 4.4.90.52.00.00.00.00 518 Equipamentos e Material Permanente	44.500,00	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS		
2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS		
391 4.4.90.52.00.00.00.00 2934 Equipamentos e Material Permanente	56.000,00	
2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEEI		
408 4.4.90.52.00.00.00.00 2935 Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei n.º. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei n.º. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.500,00
2934	Bloco de financ da Proteção Social Básica - SUAS / Estadual	56.000,00
2935	Bloco de financ da Proteção Social Especial - SUAS / Estadual	45.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º. 103/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 01038/2024, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto n.º. 186/2015, a Senhora **FRANSIANE VALENTIM GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.429-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.329-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 104/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 01039/2024, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeada que fora através do Decreto n.º. 178/2017, a Senhora **IARA ELISA PEREIRA DE ALMEIDA BENAZZI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.476-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.339-52.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 073/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal n.º. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 00180/2024,

Considerando a Lei Municipal n.º. 1589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal n.º. 1589/2004;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio,

RESOLVE

Artigo 1º. Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela **Supervisão Escolar** na Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **CAREN PRISCILA PULQUERIO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.115-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.279-70, matriculada sob n.º. 662 e 6.308.

Artigo 2º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
Republikado por incorreção.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



DECRETO n.º. 087/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 00719/2024, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado que fora através do Decreto n.º. 361/2023, o Senhor **ALAN DE ANDRADE MELO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.990-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-26.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓFSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Republishado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	ROGERIO DA SILVA MIRANDA	11910	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ILSON BUENO
18ª	ELUIZU LAERTE DE OLIVEIRA	12914	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE AFONSO NAUS JARDIR
19ª	ROGERIO MARTINS OLIVEIRA	13248	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE AFONSO NAUS JARDIR
20ª	DIONATHAN GLAPINSKI MIRANDA	16695	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JULIO CESAR XAVIER SOBRINHO
21ª	MARCOS ROGERIO DE CAMARAO	11595	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE FABIANO DE SOUZA CARNERO

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5ª	DENISE REGINA TAVARES ALIXEO	12962	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA
31ª (COTA AFRODESCENDENTE)	FRANCISCO MORENO DA SILVA NETTO	11903	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE MARILANE APARECIDA FERREIRA DE ANUNIA
6ª	LAURA ANGEIM GRAZZINI	14936	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE VANESSA GOMES AMARAL

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5ª	GABRIELY CRISTINA CAETANO CARDOSO	13987	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GILSANE DE OLIVEIRA GOOD
6ª	CARLA JANAINA DE ALMEIDA SOARES	14215	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO DESISTÊNCIA DE THALIA LUZA DE OLIVEIRA ANDRADE
7ª	MAYARA SCHIAVINI DOS SANTOS	10545	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LARISSA DE CASTILHO ÁVILA FERREIRA
8ª	EDINA MARIA ZESZELYCH	13112	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JOANA DARC DOS SANTOS PRESTES

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2ª	YASMIN CRISTINE SOLEIRE	13760	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE KARINA PEREIRA E DEVIDO NÃO COMPARCEMENTO DE GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREIA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4ª	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	14234	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE GLEUNICE DE FREITAS MIRANDA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE VINÍCIUS LOPES DEFTON

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
25ª (COTA AFRODESCENDENTE)	MARICELLA CHRISTIANE ROSA	11138	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE BRUNO MIGUEL-HES E DEVIDO NÃO COMPARCEMENTO DE YASMIN ARIANA SOARES DA GAMA
5ª	SONIA ELIANE DE DEUS	14540	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE LEILA RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 31 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4ª	CAMILA MOREIRA RODRIGUES ROCHA	220176	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE SUELI BERNARDETE ALSEVIZZ FERREIRA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 31 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 038
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
59ª	SANDRA MARIA DA SILVA	247030	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ELISANDRA MARIA PHILLIP E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE POLIANA KARLA TEIXEIRA NEUTER E DEVIDO FALCAMENTO DE ALJANE CRISTINA DE MATTOS RIBAS E DEVIDO NÃO COMPARCEMENTO DE REITI DA SILVA SARAVIA
60ª	RENATA ELLEN MOTA DE LIMA COVALSKI	247724	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANA JULIA MARAOK E DEVIDO FALCAMENTO DE CLAUDIA RODRIGUES DE LARA PEREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
16ª	JONATHAN MANTOVANI DOS SANTOS	247540	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE JANA ELISA PEREIRA DE ALMEIDA BENAZZI
17ª	YVIANE CRISTINA CAMARGO GONCALVES FERREIRA	247788	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 31 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/2022
CONTRATADO: MENDES & MENDES VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 35.424.583/0001-41

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL TEM COMO OBJETO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA E, DO QUE CONSTA NO PROCESSO 8586/2022 E 00604/2024 ONDE CONSTA O OFÍCIO Nº 013/2024, NOS SEGUINTES TERMOS: A) PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28/01/2024 ATÉ 28/01/2025, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR E CONDIÇÕES JÁ FIXADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO SUPERIOR, SOBRETUDO NO TOCANTE ÀS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

JAGUARAIÁ, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024 | VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2024
CONTRATADA: NANNI RINALDI E CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.532.523,09

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 247/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR TAPA BURACO EM CBUQ, POLIEDRO IRREGULAR E LAJOTAS SEXTAVADAS.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024 | VIGÊNCIA: 180 dias

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 984.270,81



SAMAE

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: SIMONE SOARES XAVIER EPP - CNPJ Nº 00.652.340/0001-05
OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregará-se do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.570,00
VIGÊNCIA: 05 de Janeiro 2.024 a 04 de Janeiro de 2.025
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00

JAGUARAIÁ, EM 05/01/2024.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: CHERUBIM LOTEIRIAS LTDA ME - CNPJ Nº 03.515.269/0001-55
OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregará-se do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.120,00
VIGÊNCIA: 05 de Janeiro 2.024 a 04 de Janeiro de 2.025
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00

JAGUARAIÁ, EM 05/01/2024.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: JOÃO PEDRO RODRIGUES PASSOS - GAS CNPJ Nº 27.240.364/0001-03
OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregará-se do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.435,00
VIGÊNCIA: 05 de Janeiro 2.024 a 04 de Janeiro de 2.025
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00

JAGUARAIÁ, EM 05/01/2024.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023			PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023			PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023		
CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA	CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA	CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA	CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA	
CONTRATADA:	CASSIA FERREIRA NOBRE DA SILVA CNPJ Nº 08.835.878/0001-42	CONTRATADA:	SUPERMERCADO RICULI LTDA CNPJ Nº 18.756.756/0003-99	CONTRATADA:	GLEDES REGINA REGAZZO CNPJ Nº 03.785.082/0001-16	CONTRATADA:	GLEDES REGINA REGAZZO CNPJ Nº 03.785.082/0001-16	
OBJETO:	O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.	OBJETO:	O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.	OBJETO:	O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.	OBJETO:	O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.	
VALOR GLOBAL:	R\$ 11.700,00	VALOR GLOBAL:	R\$ 30.420,00	VALOR GLOBAL:	R\$ 15.210,00	VALOR GLOBAL:	R\$ 15.210,00	
VIGÊNCIA:	05 de Janeiro 2.024 a 04 de Janeiro de 2.025.	VIGÊNCIA:	05 de Janeiro 2.024 a 04 de Janeiro de 2.025.	VIGÊNCIA:	05 de Janeiro 2.024 a 04 de Janeiro de 2.025.	VIGÊNCIA:	05 de Janeiro 2.024 a 04 de Janeiro de 2.025.	
DOTAÇÃO:	30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00	DOTAÇÃO:	30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00	DOTAÇÃO:	30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00	DOTAÇÃO:	30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00	
JAGUARIAÍVA, EM 05/01/2024.		JAGUARIAÍVA, EM 05/01/2024.		JAGUARIAÍVA, EM 05/01/2024.		JAGUARIAÍVA, EM 05/01/2024.		



ESTADO PARANÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"","descricao":"","servico_autonomo_municipal_de_agua_e_esgoto_jaguariaiva"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor":"","descricao":"","smae"}]
Empenho"; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:12

Exercício de 2023

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.695.000,00	9.695.000,00	11.185.894,58	1.490.894,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	245.000,00	245.000,00	426.147,23	181.147,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.415.000,00	9.415.000,00	10.738.502,82	1.323.502,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	21.244,53	-13.755,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.700.000,00	9.700.000,00	11.185.894,58	1.485.894,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.700.000,00	9.700.000,00	11.185.894,58	1.485.894,58
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.700.000,00	9.700.000,00	11.185.894,58	1.485.894,58
Saldos de Exercícios Anteriores	-	2.450.000,00	2.450.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	2.450.000,00	2.450.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.327.500,00	12.055.500,00	9.678.632,44	9.078.145,20	9.074.131,94	2.376.867,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.542.500,00	5.542.500,00	5.056.171,42	5.056.171,42	5.056.171,42	486.328,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	109.528,44	70.272,90	70.272,90	471,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.675.000,00	6.403.000,00	4.512.932,58	3.951.700,88	3.947.687,62	1.890.067,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	272.500,00	1.076.500,00	799.342,16	374.690,16	374.690,16	277.157,84
INVESTIMENTOS	177.500,00	981.500,00	720.907,78	296.255,78	296.255,78	260.592,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	78.434,38	78.434,38	78.434,38	16.565,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.700.000,00	13.232.000,00	10.477.974,60	9.452.835,36	9.448.822,10	2.754.025,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.700.000,00	13.232.000,00	10.477.974,60	9.452.835,36	9.448.822,10	2.754.025,40
Superávit (XIV)	-	-	707.919,98	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.700.000,00	13.232.000,00	11.185.894,58	9.452.835,36	9.448.822,10	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	572.348,91	558.305,19	557.613,61	0,00	14.735,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	572.348,91	558.305,19	557.613,61	0,00	14.735,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	278.553,97	278.553,97	278.553,97	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	278.553,97	278.553,97	278.553,97	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	850.902,88	836.859,16	836.167,58	0,00	14.735,30

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	55.523,18	55.523,18	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	24.947,31	24.947,31	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.575,87	30.575,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	90.223,18	90.223,18	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA. Emissão: 24/01/2024, às 16:16:23.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO
PRESIDENTE

republicado por incorreção



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 24/01/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.185.894,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.477.974,60
Ordinária	11.185.894,58	Ordinária	10.477.974,60
SAMAE	11.185.894,58	SAMAE	8.857.723,25
		SAMAE	1.620.251,35
Vinculada	0,00	Vinculada	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	5.946.269,85	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	5.820.680,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.025.139,24	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	836.167,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.013,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	90.223,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.917.117,35	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.894.289,37
SALDOS ANTERIORES	3.698.749,05	SALDOS ATUAIS	4.532.258,75
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	289.072,46	CONTAS CORRENTES	738.530,36
APLICAÇÕES	3.409.676,59	APLICAÇÕES	3.793.728,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	20.830.913,48	TOTAL	20.830.913,48

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA. Emissão: 24/01/2024, às 16:20:11.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO
PRESIDENTE

republicado por incorreção



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Balanco Patrimonial - Anexo 14

ENTIDADE(S): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA

Exercício de 2023
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	12.573.460,21
ATIVO CIRCULANTE	4.643.434,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.532.258,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	41.472,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	66.019,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.683,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.930.025,98
INVESTIMENTOS	2.641,17
IMOBILIZADO	7.927.384,80
INTANGÍVEL	0,01
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.573.460,21
PASSIVO CIRCULANTE	59.149,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-322.962,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-6.065,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.704,84
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	383.472,63
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	831.380,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	588.647,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	242.733,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.682.929,43
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.057.406,80
RESULTADOS ACUMULADOS	6.625.522,63

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	12.573.460,21
ATIVO FINANCEIRO	4.592.150,30
ATIVO PERMANENTE	7.981.309,91
PASSIVO (II)	1.929.713,74
PASSIVO FINANCEIRO	1.427.360,43
PASSIVO PERMANENTE	502.353,31
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	10.643.746,47

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.621.510,08
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.621.510,08
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	3.164.789,87
00076000000107000218980000 - SAMAE	2.328.171,33
00076000000107000228980000 - SAMAE	836.618,54

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA. Emissão: 24/01/2024, às 16:22:19.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA

Exercício de 2023
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.183.751,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.370,09
IMPOSTOS	14.370,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	723.084,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA	296.936,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	426.147,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.446.296,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.446.296,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.303.739,39
PESSOAL E ENCARGOS	4.672.402,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.928.715,91
ENCARGOS PATRONAIS	588.231,53
BENEFÍCIOS A PESSOAL	111.822,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.043.632,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.938.790,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.457.954,35
SERVIÇOS	2.480.836,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	64.207,34
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	64.207,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,10
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,10
TRIBUTÁRIAS	2.798,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.798,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	625.540,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	625.540,00
Resultado Patrimonial do Período	1.880.011,69

JAGUARIAÍVA, 24/01/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/01/2024, às 16:23:26.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
532.379.609-00
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO
214.252.999-20
PRESIDENTE

repblicado por incorreção



ESTADO PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA

Página : 1 / 1
Exercício de 2023
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
00023/2018	INST DE PREV E ASSIST AOS SERV PUBLICOS	01/06/2018	35.510,88	-	-	35.510,88	2.528,54	6.080,42	31.959,00
001114/2017	INST DE PREV E ASSIST AOS SERV PUBLICOS	04/09/2017	588.647,52	-	-	588.647,52	0,00	0,00	588.647,52
00507/2016	INST DE PREV E ASSIST AOS SERV PUBLICOS	01/07/2016	317.616,08	-	-	317.616,08	119.198,32	148.117,99	288.696,41
Totais:						941.774,48	121.726,86	154.198,41	909.302,93

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
532.379.609-00
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO
214.252.999-20
PRESIDENTE

repblicado por incorreção



ESTADO DO PARANÁ
 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
 Exercício de 2023
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	941.126,06	990.588,54	927.082,34	1.004.632,26
Restos a Pagar Não Processados	850.902,88	985.883,70	836.859,16	999.927,42
Restos a Pagar Processados	90.223,18	4.704,84	90.223,18	4.704,84
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	187.962,82	148.707,28	39.255,54
DEPÓSITOS	0,00	4.917.117,35	4.894.289,37	22.827,98
TOTAL GERAL	941.126,06	6.095.668,71	5.970.078,99	1.066.715,78

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/01/2024, às 17:01:24.
 Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
 CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO
 PRESIDENTE

republikado por incorreção

 ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Entidades(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA		Página: 1 / 2 Data de Emissão: 24/01/2024 Exercício de 2023 Período: Janeiro a Dezembro Usuário: priotto
		Exercicio Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		16.098.736,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00
Receita de Contribuições		0,00
Receita Patrimonial		426.147,23
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita Serviços		10.738.502,82
Remuneração das Disponibilidades		0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		4.934.086,22
Transferências recebidas		0,00
Intergovernamentais		0,00
da União		0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00
de Municípios		0,00
Intragovernamentais		0,00
Outras transferências recebidas		0,00
Desembolsos		14.655.716,82
Pessoal e demais despesas		8.939.651,61
Legislativa		0,00
Judiciária		0,00
Essencial à Justiça		0,00
Administração		0,00
Defesa Nacional		0,00
Segurança Pública		0,00
Relações Exteriores		0,00
Assistência Social		0,00
Previdência Social		0,00
Saúde		0,00
Trabalho		0,00
Educação		0,00
Cultura		0,00



Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	8.828.885,20
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	110.766,41
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	826.051,50
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	826.051,50
Outras transferências concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	4.890.013,71
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.443.019,45
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	609.509,75
Aquisição de ativo não circulante	609.509,75
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-609.509,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	833.509,70
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.698.749,05
Caixa e Equivalentes de caixa final	4.572.258,75
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	-40.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Beltha Sistemas.Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/01/2024, às 16:31:10.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguariaíva, 24/01/2024

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
PRIOTTO

532.379.609-00

CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO

214.252.999-20

PRESIDENTE

republicado por incorreção



ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Página : 1 / 1

Data de Emissão: 24/01/2024

Exercício de 2023

Período : Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "1434", "descricao": "SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA"}]; Até o Mês: 12;
Assinatura: [{"valor": "8729", "descricao": "SAMAE Empenho"}]; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	5.057.406,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.745.510,94	0,00	9.802.917,74
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	5.057.406,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.745.510,94	0,00	9.802.917,74

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA. Emissão: 24/01/2024, às 16:34:35.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO
PRESIDENTE

repblicado por incorreção



PORTARIA Nº 03/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando o DECRETO Nº 089, de 26 de janeiro de 2024, do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 26/01/2024, definindo Ponto Facultativo nas repartições públicas no período em comemoração à festa tradicional do povo brasileiro, conhecida por "Folia de Momo", em todos os Estados e Municípios brasileiros;

Considerando que as repartições públicas federais e estaduais fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos, observando-se apenas a conveniência administrativa;

Considerando o Princípio da Conveniência e Oportunidade dos Atos Administrativos para o Município de Jaguariaíva, em especial, à Câmara Municipal de Jaguariaíva, adequando as datas referendadas aos feriados e pontos facultativos;

RESOLVE: -

Declarar PONTO FACULTATIVO neste Legislativo Municipal, para este ano de 2024, o dia 12 de fevereiro, e no dia 14 de fevereiro, até às 13 horas.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 29 de janeiro de 2024.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho